

PORTARIA-TJ - 44702022  
Código de validação: 9121003544

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam inseridos no artigo 2º, §1º da Portaria 3.153, de 19 de agosto de 2010, o inciso IV e o §4º, com a seguinte redação:

“ Art. 2º (...)

§1º (...)

IV – enunciado administrativo: verbete aprovado pelo presidente do Tribunal de Justiça sintetizando a orientação institucional sobre questões de ordem jurídica ou técnica de baixa complexidade ou que representem significativo volume de expedientes e envolvam matérias idênticas e recorrentes, capazes de comprometer a celeridade na tramitação dos processos administrativos e a eficiência das atividades desempenhadas pelos setores administrativos do Tribunal.”

(...)

§4º Poderá ser dispensado o encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica nas hipóteses dos incisos II, III e IV deste artigo, ressalvada a existência de dúvida jurídica objetiva ou especificidades não contempladas no instrumento de uniformização.

Art. 2º O artigo 3º da Portaria 3.153, de 19 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º Aos diretores deste Tribunal compete a elaboração de ordens de serviço e enunciados administrativos sobre matérias de ordem técnica, relativas às suas respectivas Diretorias; ao Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência compete a elaboração de pareceres normativos, minutas padronizadas e enunciados administrativos em matéria jurídica.”

Art. 3º Ficam convalidados os enunciados administrativos emitidos com observância da presente Portaria.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/08/2022 14:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

